

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 3086 de 15 de Dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
830.315,00 (Oitocentos e trinta mil, Trezentos e quinze
reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 859/24 de 10 de Dezembro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2025) decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.302.002.2133

3390.39.05 (1600).....R\$ 830.315,00

Total.....R\$ 830.315,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 22/10/2025, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 574035995-0, proveniente da Emenda Parlamentar da Bancada do Rio de Janeiro, com o número de Emenda Funcional nº: 71200001, Processo de Pagamento 25000.182092/2025-24, Ordem bancária 2025OB054869, publicada na Portaria nº 8111 de 15 de setembro de 2025, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal